



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA E DO VEREADOR IVAN MORAES

BANCADA DO PSOL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 212/2022

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia Miguel de combate ao racismo e ao genocídio contra as crianças e os adolescentes negros”.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia Miguel de combate ao racismo e ao genocídio contra as crianças e os adolescentes negros”, a ser realizado no dia 2 de junho de cada ano.

Art. 2º No Dia instituído nesta Lei, poderão ser realizadas atividades comemorativas voltadas à proteção dos direitos e ao combate ao genocídio das crianças e dos adolescentes negros, que evidenciem os seguintes direitos:

- I - à infância;
- II - à juventude;
- III - ao lazer; e
- IV - à vida.

§ 1º As atividades comemorativas referidas no *caput* poderão ser as seguintes:

I - campanhas, seminários, palestras em homenagem às crianças e aos adolescentes vítimas do racismo;

II - eventos de conscientização sobre direito à infância e à adolescência dignas, com atenção ao combate ao racismo; e





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA E DO VEREADOR IVAN MORAES

BANCADA DO PSOL

III - oficinas e atividades com programas recreativos, culturais, educacionais e de lazer, com vistas à necessidade de representatividade, difusão da ancestralidade, conhecimento e produção cultural negra voltada para a infância e a juventude.

§ 2º Para o desenvolvimento das atividades mencionadas no *caput* poderão ser firmadas parcerias com instituições, grupos e organizações nacionais e internacionais voltados à proteção dos direitos e ao combate ao genocídio das crianças e dos adolescentes negros.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria ou suplementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 1º de Junho de 2022.

DANI PORTELA
Vereadora - PSOL

IVAN MORAES
Vereador - PSOL





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA E DO VEREADOR IVAN MORAES

BANCADA DO PSOL

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição é fruto de iniciativa da Articulação Negra de Pernambuco endossada pela Bancada do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) na Câmara Municipal do Recife e visa homenagear a vida das crianças e dos jovens negros que foram mortos em razão do racismo institucional e estrutural brasileiro. Ela traz a figura de Miguel Otávio e da luta e resistência de sua mãe, Mirtes Renata, em busca de justiça.

Miguel Otávio Santana da Silva morreu no dia 2 de junho de 2020, após cair do 9º andar de um luxuoso edifício residencial no Condomínio Píer Maurício de Nassau, conhecido como "Torres Gêmeas", em Recife, Brasil. Miguel foi abandonado sozinho no elevador de serviço pela empregadora de sua mãe, Sarí Gaspar Corte Real, enquanto chorava chamando por sua mãe. Mirtes Renata, no auge da Pandemia, estava trabalhando como empregada doméstica na residência de Sarí e não tinha com quem deixar o seu filho, em razão do fechamento das creches e escolas.

A morte de Miguel infelizmente é apenas uma das que se somam em razão do racismo institucional e estrutural do Brasil, seja de forma ativa, pelas armas da Segurança Pública, pelo encarceramento em massa da juventude negra, seja de forma omissiva, pela ausência do cuidado e pela desumanização dos corpos das crianças e da juventude negra.

As mortes de Miguel, Heloysa, Jhonny Lucinho, Lucas Luz, Willian Silva, Matheus Silva, Emerson Abilio, Pedro Henrique, João Pedro, Emily e Rebeca, Anna Carolina, João Alberto, Douglas Enzo, Luiz Antônio, Kauã Victor, Rayane Lopes, Maria Alice, Dayvison da Silva, Marcone Silva e de muitas outras vítimas do genocídio negro brasileiro infelizmente não são a exceção, e sim a regra, do quanto a vida das crianças e dos jovens negros merece de dignidade e proteção.

Esta Propositura tem a perspectiva de homenagear as vítimas do racismo e evidenciar a luta das mães e familiares sobreviventes depois da perda de suas crianças. É necessário que a República Federativa do Brasil, os Estados e os Municípios reconheçam o acúmulo de políticas, propostas e conhecimento criado pelo movimento negro, aplicando-o de forma efetiva.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA E DO VEREADOR IVAN MORAES

BANCADA DO PSOL

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 1º de Junho de 2022.

DANI PORTELA
Vereadora - PSOL

IVAN MORAES
Vereador - PSOL

